



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada pela Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 39.821,28 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF Nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDORA

TESTEMUNHAS

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF Nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 11, de 24 de janeiro de 2025, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 92.077,60 (Noventa e dois mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

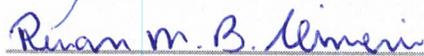
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 28 de janeiro de 2025.

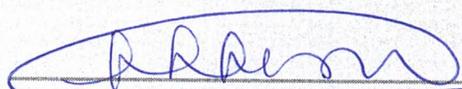
MUNICÍPIO DE ANGATUBA


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal



Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedora

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada pela Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 39.821,28 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF Nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDORA

TESTEMUNHAS

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF Nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 33, de 24 de fevereiro de 2025, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 105.078,72 (Cento e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

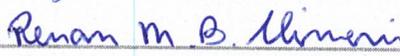
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

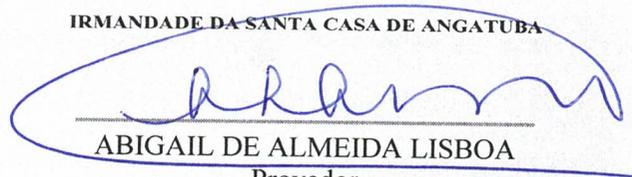
Angatuba, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

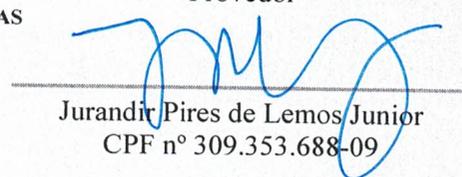

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedora

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ n° 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n° 48.249.486-4 e CPF n° 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ n° 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP n° 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, n° 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada pela Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG n° 5.045.258 e CPF n° 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS n° 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 39.821,28 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

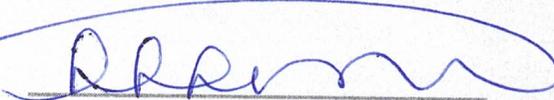
Angatuba, 07 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA



NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL



ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDORA

TESTEMUNHAS



Renan Matheus Bueno Climeni
CPF N° 402.179.678-92



Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF N° 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 51, de 25 de março de 2025, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ R\$ 124.018,46 (Cento e vinte e quatro mil, dezoito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

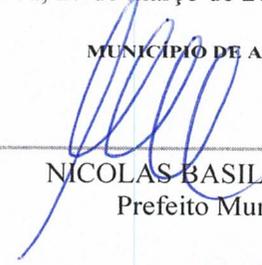
CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 27 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

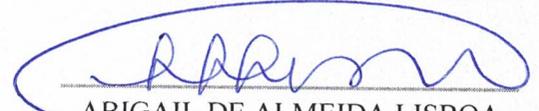


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal



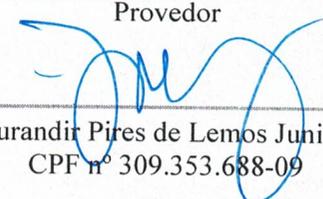
Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA



ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS



Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada pela Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de março.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 39.821,28 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF Nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDORA

TESTEMUNHAS

Jurandir Fiores de Lemos Junior
CPF Nº 309.353.688-09